

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, do Município de Vila Flor/RN.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA

**FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR para o quadriênio 2023/2027**, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 412 de 22 de março de 2021, a saber;

**Representantes do Poder Executivo**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>Titular</b> BRUNA CAROLINE DO VALE CAETANO	124.***.*** -10
<b>Suplente</b> ALCIONE MARIA DE LIMA	044.***.***-19
<b>Titular</b> SAYONARAFERREIRA LORENNA CAMPOS DE MELO	075.***.***-59
<b>Suplente</b> LEILA DE OLIVEIRA FELIX LOPES	010.***.*** -73

**Representantes Técnico Administrativo**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>Titular</b> MARIZE SILVA DANTAS DE LIMA	125.***.***-27
<b>Suplente</b> JÉSSICA CAROLINE RAMOS FERNANDES	106.***.*** -58

**Representante da Sociedade Civil**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>Titular</b> ZÉLIA MARIA GONDELO DE LIMA	736.***.*** -20
<b>Suplente</b> DANIELE GALDINO DA CONCEIÇÃO	017.***.*** -88

<b>Titular</b>	GEIZA CRUZ	094.***.*** -11
<b>Suplente</b>	ANA DARC RODOLFO	538.***.*** -72

### **Representante dos Professores**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	
<b>Titular</b>	FLORIANO FELINTO	898.***.*** -15
<b>Suplente</b>	MARIA ÀGUIDA FRANCO DA SILVA	031.***.*** -60

### **Representante dos Diretores**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	
<b>Titular</b>	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	970.***.*** -87
<b>Suplente</b>	MARIA DA PIEIDADE ANGELO DA SILVA	066.***.*** -25

### **Representante do Conselho Municipal de Educação**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	
<b>Titular</b>	MARIA DO DESTERRO DE MATOS	024.***.*** -66
<b>Suplente</b>	ANE KÉCIA DA SILVA FERREIRA	050.***.*** -90

### **Representante de Pais de Plunos**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	
<b>Titular</b>	JAQUELINE ALVES DA SILVA	390.***.*** -24
<b>Suplente</b>	ALINE MARQUES DO NASCIMENTO	086.***.*** -10
<b>Titular</b>	HIENA PAULINO DA SILVA	101.***.***-10
<b>Suplente</b>	JOÃO BATISTA NAZARIO	090.***.***-24

### **Representante dos Estudantes**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>Titular</b> MARCIELE JUSTINO LIMA	141.***.***-33
<b>Suplente</b> LUANA PATRÍCIA CARVALHO DE LIMA	075.***.***-47
<b>Titular</b> MACIEL DA SILVA DANTAS	125.***.***-30
<b>Suplente</b> MIGUEL JOSÉ BEZERRA DA SILVA	134.***.***-69

### **Representante do Conselho Tutelar**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>Titular</b> ARLENE MARQUES DA SILVA	065.***.***-00
<b>Suplente</b> CESAR HENRIQUE F. DA SILVA	029.***.***-37

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**\*Republicado por incorreção na data de 12 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 11 de janeiro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** WPKWFJJC3P

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

*Concede afastamento do serviço público à servidora que menciona, em decorrência de falecimento de familiar, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o disposto no art. 170, II, b, da Lei 205/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Nilde Martins da Costa Melo, ocupante do cargo de professora matricula 29-1 lotada na Secretária Municipal de Educação, o afastamento por luto, pelo período de 03 dias consecutivos, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2026(data do óbito).

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Flor/RN , 21 de janeiro de 2026.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** MTK157V8BG

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº **01/2025**, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

**CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação - Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.**

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.**

**CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

**CONSIDERANDO** a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de **VILA FLOR**

**Art. 2º** Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Vila Flor, 23 de dezembro de 2025.

---

**Renágia Costa Augustinho**

**Secretária Municipal de Educação**

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** BG37ZPU180

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

*Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência, no âmbito do Município de Vila Flor/RN.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO **DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 223/2005 que rege o Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Flor/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Vila Flor/RN, para o biênio 2025/2027, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Rubia Flaustino Cruz Cruz CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-84 - Vice presidente

Suplente - Reneane Valdivino de Brito Matos CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-24

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Títular - Kleyson Alves de Lima CPF: 109.\*\*\*.\*\*\*-25

Suplente - Maria do Desterro Leandro de Santana CPF: 106.\*\*\*.\*\*\*-37

Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Finança

Titular - Livanne da Silva Marinho CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-24

Suplente - Gerlani Maria Barbosa CPF:048.\*\*\*.\*\*\*-70

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Valdeir Felix Barbosa CPF: 701.\*\*\*.\*\*\*-10

Suplente - Maria da Conceição Cruz da Silva CPF: 012.\*\*\*.\*\*\*-10

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Igreja Católica

Titular - Geilda Maria da Rocha CPF: 481.\*\*\*.\*\*\*-72

Suplente - Irene Vicente da Silva CPF: 297.\*\*\*.\*\*\*-20

Representantes da Igreja Evangélica

Titular - Katiene Cruz Martins CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-27

Suplente - Wanderléa Felismino da Silva Bezerra CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-10

Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular - Manoel do Desterro do Nascimento - 701.\*\*\*.\*\*\*-72

Suplente - Oziel José Costa CPF 777.\*\*\*.\*\*\*-30

Representantes da Sociedade Civil

Titular - Eliezio Paulo da Silva - CPF: 701.\*\*\*.\*\*\*-87 - Presidente

Suplente - Jane Patricia Gomes - CPF:054.\*\*\*.\*\*\*-73

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 11 de dezembro de 2025.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** BSBV6QKDYR

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Equipe Local Plano de Ações Articuladas - NOVO PAR - Ciclo 5, 2025-2028, do município.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Equipe Técnica e Equipe Local do plano de Ações Articuladas no NOVO PAR - Ciclo 5, 2025-2028, município de Vila Flor/RN, com suas atribuições:

**1. DIRIGENTES**

2. Prefeita: Thuanne Karla Carvalho de Souza
3. Secretária de Educação: Renagia Costa Augustinho

**4. EQUIPE TÉCNICA**

5. Coordenadora PAR: Juângela Marinho de Carvalho
6. Articulador Pedagógico: Jhoseff Douglas Marinho Vieira
7. Técnica do PAR: Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira

**• EQUIPE LOCAL**

1. Técnicos da Secretaria de Educação: Leila de Oliveira Felix Lopes
2. Representantes dos (as) diretores (as) de escola: Maria do Rosario de Oliveira
3. Representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs):
4. Representantes do (as) coordenadores (as) ou supervisores escolares:
5. Representantes do quadro técnico administrativo das escolas:
6. Representantes do Conselho Municipal de Educação (quando houver):

Art. 2º Caberá à equipe técnica e local

- 1º. Participar das Reuniões agendadas, a fim de entender a logica do PAR, apresentar e discutir propostas;
- 2º. Elaborar, implementar e monitorar a execução do PAR e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposicoes em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Vila Flor, em 25 de novembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** PJ3NFD8IXF

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 24 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Benicia Bonifácio da Silva Ramos, portador do CPF/MF 056.xxx.xxx-24, para exercer o cargo comissionado "Coordenadora Escolar", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** B82LL13BKU

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 04 (Quatro) diárias ao Sr. Hericles Jonas Peixoto Santos , Assessor Técnico Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. Hericles Jonas Peixoto Santos, Assessor Técnico Municipal, 04 (Quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 21 a 24 de Outubro 5º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA “FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, sobre os desafios fiscais dos municípios, inovação na arrecadação, controle de gastos e os impactos da reforma tributária.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** R2MA5X76HD

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 04 (Quatro) diárias ao Sr, THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA,

Secretario de Finanças Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Thales Joaquim Carvalho de Souza, Secretario Municipal de Finanças, 04 (Quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 21 a 24 de Outubro 5º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA “FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, sobre os desafios fiscais dos municípios, inovação na arrecadação, controle de gastos e os impactos da reforma tributária.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** 05GR5V3ZBM

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 04 (Quatro) diárias a Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, Prefeita Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, Prefeita Municipal, 04 (Quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 21 a 24 de Outubro 5º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA “FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, sobre os desafios fiscais dos municípios, inovação na arrecadação, controle de gastos e os impactos da reforma tributária.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** 4QZ8K1XYEC

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 10 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Angela Roberta de Souza, portador do CPF/MF 028.xxx.xxx-05, para exercer o cargo comissionado "Coordenadora Escolar", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
**Código Identificador:** 0AFYTBXMP